

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C. E. P. 13.450

040

DECRETO Nº 1726 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1983.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Os componentes das tarifas de água e esgoto ficam fixadas em:

I - Água

A - Custo de Capital - Cr\$23,60/m²/ano

B - Custo Variável - Cr\$16,70/m³

II - Esgoto

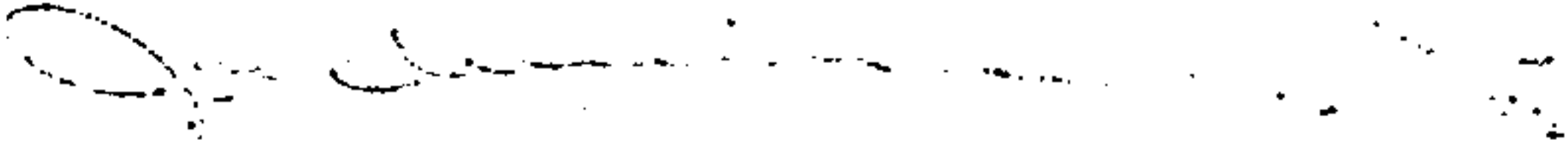
A - Custo de Capital - Cr\$10,10/m²/ano

B - Custo Variável - Cr\$.7,20/m³

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1983.

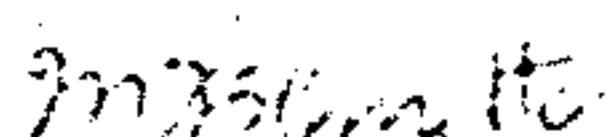
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de fevereiro de 1983.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento Municipal dos Negócios da Administração, em 21 de fevereiro de 1983,


MARIA TEREZA BARBOZA OMETTO

CHEFE DA DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO